



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550
TELEFONES: (086)
3215.5810 – 3215.5811

EDITAL N ° 001/2013/CCE, de 22 de Agosto de 2013

Edital para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2013 a 2015.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 039/2013CCE/UFPI, de 22 de Agosto de 2013, composta pelos professores **Samuel Mendonça Fagundes (ad referendum) – DMA/CCE (Presidente)**, **Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves DEFE/CCE (Membro)**, **Neila Tanisia Rocha Matias Siqueira DMA/CCE (Membro)** e pela discente **Liliane de Oliveira Amorim – Curso de Educação Artística com Habilitação em Musica (Membro)**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Coordenador e Subcoordenador do Curso Licenciatura em Música, com base na Resolução nº 020/2011, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral, em anexo.

1.0-DA COMISSÃO ELEITORAL

À Comissão Eleitoral compete:

- a) coordenar o processo de inscrição das candidaturas;
- b) nomear os integrantes da mesa receptora-apuradora de votos;
- c) instruir a mesa receptora-apuradora sobre os procedimentos adotados no processo de recepção e apuração de votos;
- d) exercer a fiscalização da mesa receptora-apuradora de votos;
- e) repassar à mesa receptora-apuradora de votos todo o material relativo ao pleito até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização da eleição;
- f) determinar o local de votação
- g) divulgar a listagem nominal dos eleitores com antecedência no mínimo de 10 (dez) dias da data da eleição;
- h) providenciar todo material necessário á eleição;
- i) compor a mesa receptora e apuradora dos votos;
- j) decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto e sobre a aplicação de sanções aos candidatos;
- k) Receber, apurar e emitir parecer sobre denúncias formais, acompanhadas de provas, de procedimentos ilícitos empregados na campanha eleitoral;
- l) Decidir sobre impugnação de urna; e

m) elaborar ata e mapa final com os resultados da consulta e encaminhá-lo à Presidência do Conselho Departamental.

2.0-DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A Eleição para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Música realizar-se-á no dia 04 de Setembro de 2013, sendo que o horário de votação será e de 13:00 às 21:00 h, no auditório do CCE.

3.0-OS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes do quadro efetivo, do Departamento de Musica e Artes Visuais, em efetivo exercício, que:

- (1) sejam licenciados em Música ou Educação Artística, habilitação em Música, portadores de Mestrado e/ou Doutorado em Música;
- (2) ministrem disciplina específicas do Curso de Música;
- (3) tenham regime de trabalho de tempo integral, com Dedicção Exclusiva;
- (4) não exerçam outra atividade administrativa na UFPI;
- (5) não se encontrem afastados ou liberados para cursar Mestrado ou Doutorado;
- (6) não estejam cedidos a outras instituições ou em gozo de licença;
- (7) ter experiência de magistério no mínimo de 5 (cinco) anos e de gestão acadêmica de 2(dois) anos.

4.0-DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição dos candidatos a Coordenador e de Subcoordenador do Curso de Música, será feita em requerimento conjunto encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorrerá.

Parágrafo Único: Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou a Subcoordenador de Curso.

4.2 Os docentes interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura nos dias 28(vinte e oito) e 29(vinte e nove) de Agosto de 2013, de 8:30 às 12:00 h e de 14:30 às 18:00h, na Sala 402 do Departamento de Musica e Artes Visuais. Em anexo ao requerimento de inscrição, os candidatos deverão apresentar Proposta de Trabalho(Carta de Intenções digitada), acompanhada da seguinte documentação:

- a) copia do documento comprobatório de que é licenciado em Música e/ou Educação Artística com habilitação em Música;

b) declaração do Departamento em que está lotado garantindo que o candidato não esta cedido ou em gozo de licença e de que ministra disciplinas no Curso Música;

c) documento em que declare não exercer outra atividade administrativa na UFPI.

4.3 Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura a Coordenador e Subcoorddenador, serão determinados os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30(trinta) dias.

5.0-DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A relação contendo nomes dos candidatos inscritos será afixada em quadro de avisos das Unidades de Ensino, no primeiro dia útil após a homologação das inscrições;

6.0-DOS ELEITORES

Estão aptos a votar:

6.1 Os membros do corpo docente do Curso de Música, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas especificas do Curso; e

6.2 Os membros do corpo discente com matrícula curricular no Curso, neste semestre letivo 2013.1º;

Parágrafo Único: Na aplicação deste artigo considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

- I) férias;
- II) participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
- III) licença:
 - a. gestante, adotante ou paternidade;
 - b. para tratamento da própria saúde;
 - c. prêmio por assiduidade.
- IV) participação em programa pós-graduação

7.0-DA VOTAÇÃO

7.1 A Cédula Eleitoral eleição será presidida pela Comissão Eleitoral que indicará a mesa receptora-apuradora necessária ao perfeito funcionamento dos trabalhos, devendo a mesma ser composta por três membros efetivos e três suplentes, representantes dos dois segmentos: professores e alunos;

7.2 O horário de funcionamento da mesa receptora de votos será de, 13:00 às 21:00h.;

7.3 As Cédulas eleitorais deverão ser rubricadas pelo menos por 2(dois) membros da mesa;

7.4 Deverá ser afixada de forma amplamente visível no local de votação:

7.4.1 A relação dos candidatos que se inscreveram para a Coordenação e Subcoordenação;

7.4.2 A relação dos docentes e dos discentes que poderão votar;

7.5 As relações dos professores e alunos aptos a votar serão entregues à mesa receptora-apuradora pela Comissão Eleitoral e deverão ser rubricadas pelos eleitores à medida do seu comparecimento.

7.6 As cédulas de votação serão recolhidas em urnas separadas, sendo uma para acolher os votos dos professores, e outra para os votos dos alunos, em dois tipos de cédulas com cores diferentes.

7.7 Findo o horário estabelecido para votação os trabalhos serão encerrados, recebendo-se apenas os votos dos eleitores presentes no local de votação e que ainda não tenham votado.

8.0-DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos para Coordenador e Subcoordenador seguirá o que versa sobre os pesos percentuais atribuídos a cada segmento universitário:

a) Segmento Docente – 70% (setenta por cento)

b) Segmento Discente – 30% (trinta por cento).

8.2 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, sendo a totalidade para cada candidato representada por:

$$T = \left[\begin{array}{cc} (n^{\circ}.v.e) & (n^{\circ}.v.p) \\ X 0,30 + \dots\dots\dots & X 0,70 \\ (n^{\circ}.e.v) & (n^{\circ}.p.v) \end{array} \right] X 100$$

Onde:

T= percentual do total de votos do candidato;

(n^o.v.e) = número de votos de estudantes dados ao candidato;

(n^o.e.v) = número total de estudantes votantes;

(n^o.v.p) = número total votos de professores dados ao candidato;

(n^o.p.v) = número total de professores votantes.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em qualquer circunstância.

- 8.3 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.
- 8.4 Procedida a contagem dos votos os mesmos serão devolvidos às urnas, que serão lacradas, rubricadas e entregues pela Mesa Apuradora à Comissão Eleitoral, juntamente com o mapa de apuração para os fins necessários.
- 8.5 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará ata de eleição e a enviará ao Conselho Departamental, que fará homologação no prazo de quarenta e oito horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.0-DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

Teresina (PI), 22 de Agosto de 2013.

Professor Ms. Samuel Mendonça Fagundes
(Presidente)

Professor Ms. Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves
(Membro)

Professor Esp. Neila Tanisia Rocha Matias Siqueira
(Membro)

Liliane de Oliveira Amorim
(Membro)



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA CCE/
UFPI**

ORDEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	23/08/2013	-----	DMA/CCE
02	Inscrição das Chapas	28 e 29/08/2013	De 8:30 às 12:00 h e de 14:30 às 18:00 h	Sala 402 do DMA/ CCE
03	Homologação das Chapas conforme Normas Regimentais próprias	30/08/2013	Até às 19:00 h	Mural do CCE/UFPI e da Coordenação de Música
04	Realização de debates com os candidatos	02/09/2013	De 18:00 às 20:00h	No auditório do CCE
05	Realização das eleições para Coordenador e Subcoordenador	04/09/2013	De 13:00 às 21:00h	No auditório do CCE
06	Apuração das eleições para Coordenador e Subcoordenador	04/09/2013	Às 21:00h	No auditório do CCE
07	Divulgação dos resultados	05/09/2013	Até às 18:00h	No Mural do CCE e do Coordenação de Música
08	Encaminhamento do resultado da eleição para homologação pelo conselho Departamental do CCE.	09/09/2013	11:00h	CCE/DMA

Teresina (PI), 22 de agosto de 2013.

Prof. Ms. Samuel Mendonça Fagundes (Presidente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

COMISSÃO ELEITORAL/2013

**RECIBO DE DOCUMENTOS DE CANDIDATOS A COORDENADOR E
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA- CCE/UFPI**

Declaro que recebi dos(as) professres(as) _____ e _____, suas inscrições como candidatos(as) ao cargo de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura Plena em Música do Centro de Ciências da Educação (CCE), na modalidade de “chapa”, assim constituída, concordando co as normas estabelecidas no Edital N° 001/2013/CCE, de14 de Agosto de 2013.

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

- a. Requerimento conjunto de inscrição;
- b. Proposta de Trabalho;
- a. Cópia dos documentos comprobatórios de que é Licenciado em Música e/EDUCAÇÃO ARTISTICA com habilitação em Música;
- b. Declaração do Departamento em que está lotado garantindo que o candidato não está ou em gozo de licença e de que ministra disciplinas no Curso de Pedagogia;
- c. Documento em que declare não exercer outra atividade administrativa na UFPI.
- d. Comprovante de experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e de gestão acadêmica de, no mínimo de 2 (dois) anos.

Teresina (PI), 22 de Agosto de 2013.

Prof. Ms Samuel Mendonça Fagundes
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

COMISSÃO ELEITORAL/2013

REQUERIMENTO

Os(as) professores(as) _____ e
_____ vem mui respeitosamente requerer ao
presidente da Comissão Eleitoral as suas inscrições como candidatos (as) ao cargo de
Coordenador e Sub-coordenador do Curso de Licenciatura em Música, na modalidade
de “Chapa”, assim constituída, concordando com as normas estabelecidas no Edital N°
001/2013/CCE, de 22 de Agosto de 2013.

NOME DA CHAPA:

: _____

COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)

N. Termos.

P. Deferimento

Teresina, ___ de Agosto de 2013.

Assinatura: _____

Assinatura: _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA
NETO”
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

Memo nº 001/2013

Teresina, 22 de agosto de 2013.

Da: Presidente da Comissão Eleitoral – Edital Nº 001/2013/CCE, de 22 de Agosto de 2013

Á: Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA

Sr(a) Diretor(a),

Solicitamos de V. S^a. A listagem de todos alunos do Curso de Licenciatura Plena em Música e Educação Artística com habilitação em Música do Centro de Ciências da Educação – CCE, matriculados no 1º período de 2013, para participarem da eleição para Coordenador(a) e Sub-coordenador(a) a realizar-se no dia 04 de Setembro de 2013.

Esperamos contar com a sua compreensão e colaboração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. Samuel Mendonça Fagundes
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA
NETO”
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

Memo nº 001/2013

Teresina, 22 de Agosto de 2013.

Da: Presidente da Comissão Eleitoral – Edital Nº 001/2013/CCE, de 22 de Agosto de 2013

À: Departamento de Música e Artes Visuais - DMA

Sr(a) Diretor(a),

Solicitamos de V. S^a. A listagem de todos professores que ministrem disciplinas específicas do curso de Música no semestre 2013/1, para participarem da eleição para Coordenador(a) e Sub-coordenador(a) a realizar-se no dia 04 de Agosto de 2013.

Esperamos contar com a sua compreensão e colaboração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. Samuel Mendonça Fagundes
Presidente da Comissão Eleitoral